



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro,
Pedro de Toledo/SP, CEP 11790-000, Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.738, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público Rua Sítio Park e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "**Rua Sítio Park**", a atual via municipal localizada no bairro Marianos deste município de Pedro de Toledo, objetivando a instituição de arruamento e regularização de logradouro público:

Parágrafo Único – A presente via estabelecida no caput deste artigo, inicia à direita do entroncamento na altura dos 785m (setecentos e oitenta e cinco metros) da Estrada Municipal dos Marianos, sob coordenadas geográficas (-24.30547752747167, - 47.27727089077234), totalizando 170m (cento e setenta metros) de extensão.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal deverá no prazo de 120 dias da publicação desta Lei, providenciar as placas de identificação deste logradouro público.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de dezembro de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal